



Não vamos aceitar horas extras durante a greve

O Sindipetro-PE/PB ajuizou Ação Civil Pública na Justiça do Trabalho para proibir que a Petrobrás exija de suas equipes de contingência o trabalho além da jornada contratada, mediante pagamento de horas extras durante a greve.

O empregado, ao ser compelido a trabalhar além da jornada, substitui o colega que optou por aderir à greve em benefício próprio. Isso acontece em detrimento do direito coletivo da categoria e para facilitar à empresa meios para se esquivar da obrigação legal de negociar com o Sindicato os termos da paralisação.

Iremos solicitar contracheques de todos os empregados da Petrobras RNEST e TRANSPETRO no período da greve e no mês subsequente, além dos controles de ponto, para apurar se ocorreu aplicação de horas extras durante a greve.



Cadê a resposta??

Gerente geral da Refinaria "mente" ao alegar que sindicato não está querendo negociar.

O Sindipetro-PE/PB está aberto e aguardando a resposta do Ofício nº196, que solicita o reestabelecimento do diálogo.

Lei nº 7.783 de 28 de Junho de 1989

Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.

Art. 11. Nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados, de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.



Contingente mínimo da Refinaria Térmica está fora do procedimento padrão, facilitando a ocorrência de acidentes na caldeira.



E estão surgindo novos pelegos..

Esse é o
PELEGO HOT-DOG!

